



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 204/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE LIXOS E ENTULHOS (RESTOS DE CONSTRUÇÃO), COM A DEVIDA DESTINAÇÃO FINAL, LAO PARA TRANSPORTE PRÓPRIO E LAO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II NO BRITADOR DO RIO DO PINHO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME.**

Em 27/10/2016, O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.199.829/0001-41, sito à Rodovia BR 280 na localidade de Pedra Branca, Canoinhas/SC, neste ato representada por sua sócia Sra. **Sheyla Godzikowski Vilela Sachweh**, portador (a) do CPF n.º 025.259.549-12, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

### I – DA ALTERAÇÃO

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 1.403,50 (mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação nº 098/2016 enviada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Portanto o valor do presente contrato que era de **R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)** passará a ser **R\$ 7.583,50 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Contratante  
**Luiz Alberto Rincoski Faria**

**GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**  
Contratada  
**Sheyla Godzikowski Vilela Sachweh**

Visto: **Douglas Antonio Conceição**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_.  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08